

PORTARIA Nº 109/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição

Estadual;

RESOLVE:**Art. 1º** Retificar em parte a **Portaria nº 049/2020/GBSES:****Onde se lê:**

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **NOVEMBRO/2019, para o município de Tangará da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.196.910,00** (hum milhão cento e noventa e seis mil novecentos e dez reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Leia-se:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **NOVEMBRO/2019, para o município de Tangará da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.213.290,00** (hum milhão duzentos e treze mil duzentos e noventa reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Onde se lê:**ANEXO ÚNICO**

ANEXO ÚNICO			
MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 369.200,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - ADULTO	R\$ 354.510,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - NEONATAL	R\$ 473.200,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.196.910,00

Leia-se:**ANEXO ÚNICO**

ANEXO C/III			
MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 385.580,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - ADULTO	R\$ 354.510,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - NEONATAL	R\$ 473.200,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.213.290,00

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde